



Abril é considerado o mês da Conscientização do Autismo. Uma data muito importante para essas pessoas tão especiais. Nossa missão é fazer com que elas se sintam inclusas na sociedade, pois o mundo se torna mais lindo quando todos são felizes. Prezamos pela dignidade de toda a nossa população, trabalhando todos os dias pela felicidade de todos.

*Salto de Pirapora, uma cidade para todos!*



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 6970  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a utilização da Parcela Diferida do FUNDEB conforme Lei Federal 14.113/2020 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar e, dá outras providências”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA,**

**Artigo 1o.-** Fica autorizada a Secretaria de Finanças através do setor de contabilidade, utilizar o importe de R\$ 427.345,02 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), destinados à material de consumo, referente a Parcela Diferida do FUNDEB, conforme preconiza o §3º do artigo 25 da Lei Federal 14.113/2020.

**Artigo 2o.-** Fica autorizada a Secretaria de Finanças através do setor de contabilidade, abrir crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 427.345,02 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 01.10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 01.10.02 - FUNDEB
- 12.361.0003-2.033 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB-Ens.Fundamental - 30%
- 0273 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 427.345,02
- 265.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior

**Artigo 3o.-** A cobertura do crédito, previsto no artigo anterior, será processada mediante a utilização do Superávit Financeiro de 2022, da parcela diferida do FUNDEB, nos termos do Inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 427.345,02 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

**Artigo 4o.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de janeiro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO Nº 6971  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 1.972.718,25 e, dá outras providências”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA,**

**Artigo 1o.-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 1.972.718,25 (Hum milhão, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS
- 15.452.0007-2.014 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
- 0134 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 113.003,78
- 01.10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 0244 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 3.100,00
- 01.11.00 - SECRETARIA DE SAUDE
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas
- 0317 - 3.3.50.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 144.271,83
- 01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 11.331.0005-2.046 - Manutenção de Assistencia ao Trabalhador
- 0427 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 100,00
- 01.10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.122.0003-2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educa
- 0173 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 24.000,00
- 0174 - 3.3.90.46.00 - 05 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 20.300,00
- 12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar
- 0196 - 3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 5.000,00
- 12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial
- 0221 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 61.762,00
- 01.11.00 - SECRETARIA DE SAUDE
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
- 0303 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 90.000,00
- 10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas
- 0320 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 126.000,00
- 10.302.0004-2.041 - Manutenção da Divisão de Saude Mental
- 0367 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 192.000,00
- 01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS
- 15.452.0007-2.014 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
- 0133 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00
- 01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 0416 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 10.000,00
- 01.13.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
- 27.812.0006-1.002 - Construção de Pista de Skate
- 0433 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00
- 01.10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 0244 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 566.680,64
- 01.11.00 - SECRETARIA DE SAUDE
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0004-1.007 - Construção, reformas e ampliação de unidades de Saúde
- 0281 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 164.000,00
- 10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas
- 0317 - 3.3.50.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 152.500,00

**Artigo 2o.-** A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos

termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 260.375,61 (duzentos e sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 1.193.180,64 (Hum milhão, cento e noventa e três mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), e R\$ 519.162,00 (quinhentos e dezenove mil e cento e sessenta e dois reais) nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

- 01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 11.331.0005-2.046 - Manutenção de Assistência ao Trabalhador R\$ 100,00
- 0425 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00
- 01.10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 0235 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 24.000,00
- 0243 - 3.3.90.46.00 - 05 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 20.300,00
- 12.365.0003-2.020 - Manutenção das Atividades das Creches
- 0184 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 61.762,00
- 12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar
- 0194 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
- 01.11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
- 0302 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 192.000,00
- 0306 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- R\$ 90.000,00
- 10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas
- 0319 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 95.000,00
- 10.302.0004-2.041 - Manutenção da Divisão de Saude Mental
- 0366 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 31.000,00

**Artigo 3o.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de janeiro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO Nº 7001  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 2.404.803,72 e, dá outras providências”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA,**

**Artigo 1o.-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 2.404.803,72 (Dois milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS
- 15.452.0008-2.016 - Manutenção da Divisão Predial, Transportes e Est
- 0144 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 450.000,00
- 01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS
- 15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv
- 0125 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE R\$ 800,00

- 01.01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO
- 01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL
- 06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
- 0019 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 73.300,00
- 06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil
- 0027 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 29.000,00
- 01.10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.122.0003-2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educa
- 0168 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00
- 12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 17.043,00
- 12.363.0003-2.027 - Manutenção do Ensino Profissionalizante
- 0209 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D R\$ 77.000,00
- 12.364.0003-2.028 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior
- 0214 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D R\$ 27.800,00
- 12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar
- 0196 - 3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 1.000,00
- 01.11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
- 0311 - 3.3.90.48.00 - 02 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P R\$ 29.000,00
- 01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS
- 15.452.0008-2.016 - Manutenção da Divisão Predial, Transportes e Est
- 0144 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.694.860,72

**Artigo 2o.-** A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 1.694.860,72 (Hum milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), e R\$ 259.943,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais) nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

- 01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS
- 15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Publico
- 0117 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
- 0122 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 800,00
- 01.01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO
- 01.01.01 - GUARDA MUNICIPAL
- 06.182.0002-2.006 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
- 0023 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 73.300,00
- 06.182.0002-2.053 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil
- 0029 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 29.000,00
- 01.10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 0235 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.043,00
- 12.364.0003-2.028 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior
- 0213 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 104.800,00
- 12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar
- 0194 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
- 01.11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
- 0301 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 29.000,00

**Artigo 3o.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de fevereiro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO Nº 7009  
DE 02 DE MARÇO DE 2023**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 1.033.243,09 e, dá outras providências”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA,**

**Artigo 1o.-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 1.033.243,09 (Hum milhão, trinta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e nove centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS
- 15.452.0008-2.016 - Manutenção da Divisão Predial, Transportes e Est
- 0144 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 489.053,24
- 01.10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 01.10.02 - FUNDEB
- 12.361.0003-2.033 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB-Ens.Fu
- 0273 - 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.634,97
- 01.11.00 - SECRETARIA DE SAUDE
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas
- 0317 - 3.3.50.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 117.304,88
- 01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finan
- 0066 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 15.000,00
- 01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS
- 15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv
- 0124 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 13.750,00
- 0125 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE R\$ 20.100,00
- 01.09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E SUSTENTAB
- 18.541.0009-2.055 - Proteção e fomento ao Meio Ambiente
- 0164 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 145.600,00
- 01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.122.0005-2.042 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Prom
- 0387 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE R\$ 157.000,00
- 11.331.0005-2.046 - Manutenção de Assistencia ao Trabalhador
- 0427 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 1.300,00
- 01.13.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
- 27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esportes
- 0444 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE R\$ 1.200,00
- 01.10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 0239 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 18.300,00
- 12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar
- 0196 - 3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 12.000,00
- 01.11.00 - SECRETARIA DE SAUDE
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas

0320 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 39.000,00

**Artigo 2o.-** As coberturas dos referidos créditos deverão ser processadas mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 609.993,09 (seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e três reais e nove centavos), e R\$ 423.250,00 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais) nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

- 01.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
- 04.122.0002-2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbani
- 0091 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 15.000,00
- 01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS
- 15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
- 0121 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.100,00
- 0122 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 13.750,00
- 01.09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E SUSTENTAB.
- 18.122.0009-2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente
- 0157 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 145.600,00
- 01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 0414 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC R\$ 157.000,00
- 11.331.0005-2.046 - Manutenção de Assistencia ao Trabalhador
- 0425 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.300,00
- 01.13.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
- 27.812.0006-2.047 - Manutenção das Atividades do Esporte
- 0438 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.200,00
- 01.10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 0235 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 18.300,00
- 12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar
- 0194 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00
- 01.11.00 - SECRETARIA DE SAUDE
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas
- 0318 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 39.000,00

**Artigo 3o. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de março de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO Nº 7021  
DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 393.930,00 e, dá outras providências”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA,**

**Artigo 1o.-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 393.930,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos e trinta reais) para atender

as seguintes dotações orçamentárias:

- 01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Soc
- 0418 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P R\$ 52.000,00
- 01.11.00 - SECRETARIA DE SAUDE
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0004-1.008 - Construção de Hospital Municipal
- 0283 - 3.2.90.21.00 - 01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA R\$ 50.000,00
- 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
- 0303 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 90.000,00
- 0304 - 3.3.90.36.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 49.500,00
- 0307 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 152.430,00

**Artigo 2o.**- As coberturas dos referidos créditos deverão ser processadas mediante redução de dotação nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 393.930,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos e trinta reais), das seguintes dotações orçamentárias:

- PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE PIRAPORA
- 01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 11.331.0005-2.046 - Manutenção de Assistência ao Trabalhador
- 0429 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P R\$ 52.000,00
- 01.11.00 - SECRETARIA DE SAUDE
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0004-1.008 - Construção de Hospital Municipal
- 0286 - 4.6.90.71.00 - 01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$ 50.000,00
- 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
- 0300 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 90.000,00
- 0311 - 3.3.90.48.00 - 02 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P R\$ 49.500,00
- 10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades Medicas
- 0317 - 3.3.50.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 152.430,00

**Artigo 3o.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de março de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

## Licitações e Contratos

### Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS,**  
**APOSTILAMENTOS E RESCISÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Extrato do Contrato nº 032/2023 - Dispensa de Licitação nº 015/2023.** Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA**”. Contratada: VIVIANE MARTINS DE SOUZA 37991320801 - CNPJ. nº 27.065.543/0001-43. Valor Total: R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.13.00. 13.813.0006-2.061 01 466 110.000. Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Salto de Pirapora, 03 de abril de 2023. Matheus

Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 033/2023 - Dispensa de Licitação nº 016/2023.** Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO**”. Contratada: SOUL - CONSULTORIA LTDA - CNPJ. sob o n.º 23.651.134/0001-78. Valor Total: R\$6.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Verba: 01.04.00 04.122.0002-2.007 3.3.90.39 01 055 110.0000. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Salto de Pirapora, 03 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 034/2023 - Pregão Presencial nº 007/2023.** Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**”. Contratada: PATAS DE OURO SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ. sob o n.º 03.674.352/0001-10. Valor Total: R\$ R\$150.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.11.01. 10.304.0004-2.038 02 472 300.0062 - Manutenção da VISA - Emenda Saúde Animal/ 01.09.00. 18.541.0009-2.055 01 164 110.0000 - Proteção e Fomento ao Meio Ambiente. Salto de Pirapora, 03 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 035/2023 - Pregão Presencial nº 005/2023.** Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORIA DE OFICINAS PARA ATUAREM EM PROJETOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**”. Contratada: RARIZ CULTURAL LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 09.336.536/0001-57. Valor Total: R\$211.499,20. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Promoção Social. 01.12.00 08.122.0005-2.045 01 414 510.0000 - Manutenção do Fundo de A. Social/ 01.12.00 08.122.0005-2.045 02 415 510.0001 - PROTEÇÃO BÁSICA - manutenção do fundo Municipal de A. Social / 01.12.00 08.122.0005-2.045 05 416 500.0002 - CRAS- Manutenção do Fundo de A. Social/ 01.12.00 08.122.0005-2.045 05 416 500.0015 - AUX. BRASIL - Manutenção do Fundo de A. Social. Salto de Pirapora, 03 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 036/2023 - PA. nº 0488/2023 - Dispensa de Licitação nº 017/2023.** Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**”. Contratada: Daprotec Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ. nº 02.702.753/0001-74. Valor Total: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 01.11.01 10.301.0004-2.035 05 308 300.0047 - Manutenção da Divisão do PSF - SUS/ 01.11.01

10.301.0004-2.040 01 356 310.0000- Manutenção da Divisão de Odontologia/ 01.11.01 10.302.0004-2.036 01 320 310.0000 - Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas/ 01.11.01 10.302.0004-2.041 05 367 300.0047 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental - SUS. Salto de Pirapora, 05 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 037/2023 - Pregão Presencial nº 004/2022.** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**. Contratada: THIAGO FRANQUIS 25187728867 - CNPJ/MF sob nº 22.638.747/0001-02. Valor Total: R\$179.392,80. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.10.01 12.361.0003-2.031 01 239 220.0000 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental/ 01.13.00 13.813.0006-2.061 01 466 110.0000 - Realização de Eventos, atividades e lazer/ 01.13.00 27.812.0006-2.047 01 441 110.0000 - Manutenção das Atividades do Esporte. Salto de Pirapora, 06 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 038/2023 - Dispensa de Licitação nº 018/2023.** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA MONITORIA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL”**. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, administração regional do estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº 03.709.814/0001-98. Valor Total: R\$84.830,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social. Dotação Orçamentária: 01.12.00 08.122.005-2.045 3.3.90.39 01 414 510.0000/ 01.12.00 08.122.0005-2.045 3.3.90.39 05 416 500.0015. Salto de Pirapora, 12 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 039/2023 - Convite nº 004/2023.** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E APOIO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO PLANO DIRETOR DE TURISMO”**. Contratada: BR TURISMO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ. n.º 21.186.165/0001-70. Valor Total: R\$60.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.02.01 13.392.0006-2.062 043 01 110.0000 - Manutenção das Atividades do Turismo. Salto de Pirapora, 12 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 040/2023 - Dispensa de Licitação nº 011/2023.** Objeto: **“CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE OFICINA PEDAGÓGICA”**. Locadore(s): MERCEDES GROSSO JORDÃO, PERSIO GROSSO JORDÃO, EDILENE MOREIRA FARRAPO JORDÃO, PRISCILA APARECIDA GROSSO JORDÃO PEREIRA, ADENILSON BATISTA PEREIRA, PATRICIA CRISTINA GROSSO

JORDÃO, GRACIA MARIA JORDÃO FURLAN, SANDOVAL SILVEIRA JORDÃO, MARIA REGINA MAZZER JORDÃO, ADRIANA MARIA CORRÊA JORDÃO, LUCAS CORREA JORDÃO, LUAN CORREA JORDÃO, ROBERVAL SILVEIRA JORDÃO, SORAYA DE GOES VIEIRA JORDÃO, DORIVAL SILVEIRA JORDÃO, CHRISTIANE DAVID HADDAD JORDÃO. Prazo de vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses. Valor Total: R\$53.928,00. Dotação Orçamentária: Manutenção do Ensino Fundamental - 01.10.01 12.361.0003-2.031 01 238 220.0000. Fundamento Legal: art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Salto de Pirapora, 14 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 041/2023 - Concorrência Pública nº 001/2023.** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO MANOEL II, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E EM TOTAL CONFORMIDADE COM OS CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO”**. Contratada: VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA - CNPJ. n.º 38.848.107/0001-67. Valor Total: R\$3.205.742,80. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 01.08.00 15.122.0007-2.013 124 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos/ 01.08.00 15.452.0008-2.016 144 02 110.0058 - Manutenção da Divisão Predial, Transportes e Estradas/Vicinas. Estado. Salto de Pirapora, 26 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 042/2023 - Pregão Eletrônico nº 010/2023.** Objeto: **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO HATCH PARA A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL”**. Contratada: ACTION COMÉRCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ. n.º 27.586.439/0001-85. Valor Total: R\$75.200,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 01.12.00 08.244.0005-2.045 420 02 500.0018 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Fortal. Cad. Único. Salto de Pirapora, 27 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 043/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023.** Objeto: **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS”**. Contratada: BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA - CNPJ. n.º 00.966.250/0001-80. Valor Total: R\$1.947.900,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 01.01.01 06.182.0002-2.006 019 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal/ 01.02.01 04.122.0002-2.002 036 01 110.0000 - Manutenção dos Serviços do Gabinete e Dependência/ 01.04.00 04.122.0002-2.007 053 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração/ 01.07.00 04.122.0002-2.010 089 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

e Urbanismo/ 01.08.00 15.122.0007-2.013 121 01 110.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Públicos/ 01.08.00 15.452.0007-2.014 129 01 110.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública/ 01.08.00 15.452.0008-2.016 141 01 110.0000 - Manutenção da Divisão Predial, Transportes e Estradas/vicinais/ 01.09.00 18.122.0009-2.018 157 01 110.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente/ 01.10.01 12.306.0003-2.026 204 05 200.0008 - Manutenção da Merenda Escolar/ 01.10.01 12.364.0003-2.008 213 01 110.0000 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior/ 01.10.01 12.361.0003-2031 236 05 200.0008 - Manutenção de Outras Atividades do Ens. Fundamental - QESE/ 01.10.02 12.361.0003-2033 273 02 262.0000 - Manutenção de Outras Atividades do FUNDEB - Ens. Fundamental/ 01.10.01 12.367.0003-2029 223 05 200.0008 - Manutenção do Escola Especial - QESE/ 01.10.02 12.367.0003-2.030 266 02 262.0000 - Manutenção de outras atividades do FUNDEB - Escola Especial/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 300 01 310.0000 - Manutenção da Divisão do PSF/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 302 05 300.0047 - Manutenção da Divisão do PSF - SUS/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 301 02 300.0013 - Manutenção da Divisão do PSF - Fundo a Fundo/ 01.11.01 10.302.0004-2.036 318 01 310.0000 - Manutenção das Especialidades Médicas/ 01.11.01 10.302.0004-2.037 327 01 310.0000 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar/ 01.11.01 10.302.0004-2.041 363 05 300.0047 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental - SUS/ 01.11.01 10.304.0004-2.038 336 05 300.0047 - Manutenção da VISA - SUS/ 01.12.00 08.122.0005-2.042 385 01 510.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria de Promoção Social/ 01.12.00 08.243.0005-2.044 398 01 510.0000 - Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente/ 01.12.00 08.244.0005-2.045 409 01 510.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/ 01.13.00 13.122.0006-2.050 459 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Cultura/ 01.13.00 27.812.0006-2.047 438 01 110.0000 - Manutenção das Atividades do Esporte. Salto de Pirapora, 27 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

### **EXTRATOS DE ADITAMENTOS**

**Extrato do 2º(segundo) Termo de Aditamento do Contrato nº. 021/2021 - Inexigibilidade nº. 004/2021.** Chamada Pública nº 001/2021. Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de hardware e software para fins de pagamento/parcelamento de tributos por meio de transações via cartão de crédito/débito, por meio eletrônico, sem ônus para o município”. Contratante: Município de Salto de Pirapora. Contratada: PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA. Do aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 08 de maio de 2023 à 07 de maio de 2024. Salto de Pirapora, 05 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 3º(terceiro) Termo de aditamento do Contrato nº 056/2022 - Pregão Presencial nº 017/2021. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas, Caminhões e Equipamentos.** Contratada: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF sob nº 05.326.068/0001-89. Do aditamento: 1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 017/2021, resolvem nos termos dos art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 06 (seis) meses, contados de 30 de abril de 2023 à 29 de outubro de 2023. 2.1 - O valor estimado do presente aditamento ficará em R\$3.631.917,51 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), considerando o reajuste dos valores conforme previsto na cláusula terceira, subitem 3.12 do contrato. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2023, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 01.08.00 15.122.0007-2.013 01 122 110.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos/ 01.08.00 15.452.0007-2.014 01 131 110.000 - Manutenção de Serviços de Limpeza Pública/ 01.08.00 15.452.0008-2.016 01 142 110.000 - Manutenção da Divisão Predial, Transportes e Estradas Vicinais. 3.1 - Fica incluído, para colaborar na fiscalização dos serviços executados no contrato nº 056/2022, o Sr. WAGNER BOLINA DE OLIVEIRA, CPF. Nº 402.607.298-33 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO. Salto de Pirapora, 06 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do 3º(terceiro) Termo de Aditamento do Contrato nº 026/2020 - Dispensa de Licitação nº 004/2020.** Objeto: **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL -294º ZONA”.** Contratada: MARIA ALICE FLORES GACHIDO/ ASSAD ATALLA IMÓVEIS LTDA. Do Aditamento: 1.1 - O locador loca aos locatários o imóvel situado na Rua Máximo Baldo, nº 54 - Vila Lucy, no município de Sorocaba/SP - CEP: 18043-010, descrito na cláusula 1º do contrato nº 026/2020 pelo prazo de mais 03 (três) meses, a contar do dia 14 de abril de 2023 até dia 14 de julho de 2023 com destinação exclusiva para funcionamento do CARTÓRIO ELEITORAL - 294º ZONA. 2.1 - O valor mensal passa de R\$4.156,87 (Quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para R\$4.234,19 (Quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) que será pago no 10º (Décimo) dia do mês ou no próximo dia útil subsequente. 2.1.1 - Deverá ser considerado que esse valor de R\$4.234,19 será dividido por igual entre os municípios de Salto de Pirapora e Araçoiaba da Serra. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2023. Dotação Orçamentária: Município de Salto de Pirapora: 01.04.00 04.122.0002-2.007 3.3.90.36 01 054 110.000. Município de Araçoiaba da Serra: 02.01.01 04.122.0002.2008.0000 3.3.90.39 01 29 110.000. 3.1 - O município de Salto de Pirapora exercerá a Gestão do contrato através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, que

terá a mais ampla e completa fiscalização na execução dos termos deste Contrato, através da Sra. Jéssica Russo de Camargo Teixeira, CPF. nº. 326.050.118-52 - Secretária de Administração. 3.2 - O município de Araçoiaba da Serra exercerá a Gestão do contrato através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, que terá a mais ampla e completa fiscalização na execução dos termos deste Contrato, através da Sra. Wilma Aparecida de Cristo, CPF. nº. 150.629.228-36 - Secretário de Administração e Finanças. Salto de Pirapora, 10 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do 2º(segundo) Termo de aditamento do Contrato nº 048/2019. Concorrência Pública nº 004/2018.** Objeto: **“Concessão Remunerada de uso comercial de espaço público, com fins de exploração da atividade de serviços funerários, para empresas previamente credenciadas”**. Concessionária: Organização Sorocabana Seol de Empreendimentos de Luto Ltda - CNPJ. nº 57.051.120/0003-05. Do Aditamento: 1.1 - Fica alterada o valor mensal do aluguel, considerando a cláusula quarta do Contrato para a concessão do imóvel localizado na Rua Antônio Rodrigues Simões, Nº 500, centro - Salto de Pirapora/SP, objeto deste contrato, onde o valor passa de R\$5.000,64 (cinco mil e sessenta e quatro centavos), para R\$5.295,68 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), aplicando-se o índice de 5,9000%, de acordo com a variação UFM (Unidade Fiscal Municipal). 1.2 - O novo valor deverá ser aplicado a partir de 02/05/2023. 2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato. Salto de Pirapora, 10 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do 2º(segundo) Termo de aditamento do Contrato nº 116/2022 - Pregão Presencial nº 021/2022.** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E CONTROLE DE ACESSO DO PAÇO MUNICIPAL”**. Contratada: PRESTART SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI - CNPJ. sob o n.º 11.423.933/0001-08. Valor Total: R\$23.389,29. Do aditamento: 1.1 - O presente termo tem como finalidade o aditamento no valor de R\$23.389,29 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) no contrato nº 116/2022, referente ao aumento de 2.040,95m2 no total da área externa dos serviços contratados, considerando que a proposta inicial foi elaborada com base na metragem que compreende o Paço municipal, esse valor corresponde a aproximadamente 4.4551% do valor total contratado, referente ao prazo de 03 meses, tendo em vista que o contrato vence em 11/07/2023. 1.2 - Sendo assim, fica acrescido ao valor mensal do contrato a quantia de R\$7.796,43 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor da parcela de R\$53.338,67 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). 1.3 - As quantias serão pagas em até 10 (dez) dias após atestado na Nota Fiscal

pela secretaria demandante. 2.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2023: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 01.04.00 04.122.0002-2.007 055 01 110.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 11 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do 7º(sétimo) Termo de aditamento do Contrato nº 109/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021.** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”**. Contratada: **CONTATO ENGENHARIA LTDA - EPP** - CNPJ. n.º 22.637.232/0001-98. Do Aditamento: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra, estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.2, do contrato supracitado, por mais 30 (trinta) dias, com início em 13/04/2023 e término em 13/05/2023, conforme Ordem de Serviço, disposto nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato ora citado. Salto de Pirapora, 13 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do 1º(primeiro) Termo de aditamento do Contrato nº 053/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022.** Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAR E OPERACIONALIZAR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR”**. Contratada: **GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** - CNPJ. n.º 17.523.142/0001-36. Do aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Eletrônico nº 018/2022, resolvem nos termos dos art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, contados de 27 de abril de 2023 à 27 de agosto de 2023. 1.1.1 - vigência do presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo. 2.1 - O valor total do presente será de R\$ 204.993,24 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), aplicado o reajuste anual previsto no item 3.10.1 do contrato. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2023: SECRETARIA DE SAÚDE - 01.11.01 10.302.004-2.037 330 05 300.0047 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 26 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do 1º(primeiro) Termo de Aditamento do Fomento nº. 001/2023 - Inexigibilidade nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 0025/2023**  
**Associação Santa Casa de Misericórdia de Salto**

**de Pirapora - CNPJ sob o nº. 50.807.833/0001-37**

Matheus Marum de Campos, prefeito do município de Salto de Pirapora, torna público o 1º (primeiro) Termo de Aditamento do Termo de Fomento nº 001/2023, os parceiros celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas: 1 - Este Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do valor de execução do Termo de Fomento nº 001/2023, nos termos do artigo 57 da lei nº 13.019/2014. 2 - Fica aditada a execução do Termo de Fomento nº 001/2023 pelo acréscimo de valor a ser utilizado em 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste termo. Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, seu Cronograma de Desenvolvimento de ações, conforme aprovação prévia da autoridade competente. 3 - Para o aditamento de parcela única, o valor será de R\$ 66.666,68 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) equivalente ao valor original do Termo de Fomento ou proporcional ao número de meses de vigência, de acordo com a seguinte descrição orçamentária: Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar: 01.11.01 10.302.0004-2.037 05 325 300.0068 - R\$ 66.666,68. 4 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014. 5 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original. Salto de Pirapora, 26 de abril de 2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 - P.A. Nº 2764/2018**

O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.093/0001-07, estabelecida na Avenida Lydia David Haddad, n.º 150, Campo Largo, Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. *MATHEUS MARUM DE CAMPOS*, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º 48.679.012-5 SSP/SP e do CPF nº. 404.351.228-78, doravante denominada COMPROMITENTE COMPRADOR e de outro lado a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC, com sede à AV. Professor Arthur Fonseca, nº 864, 4º andar, sala 1, Jd. Emília, - Sorocaba / SP - CEP: 18031-005, inscrita no CNPJ. sob o n.º 56.345.564/0001-10, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolve alterar unilateralmente o Contrato nº 002/2019, cuja finalidade é o “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MORADIAS NA MODALIDADE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II”. 1 - O presente Termo tem por objetivo a SUBSTITUIÇÃO do Gestor (FISCAL), designado para acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme Cláusula sexta do referido Contrato. 2 - A Sra. Michelle dos Santos Dantas Martinho, será substituída pelo Sr. *Robertson Magalhães Jordão*, CPF. nº198.170.098-66 - *Secretário de Saúde*. Os demais itens, cláusulas e condições do contrato nº 02/2019 inicialmente celebrado, seus apostilamento e aditamentos posteriores permanecem inalterados. Salto de Pirapora, 25 de abril de 2023. Matheus Marum de Campos -

Prefeito

**TERMO DE RESCISÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2019.** Objeto: “**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA O FUNCIONAMENTO DE PRÉ-ESCOLA, NO BAIRRO DA BARRA**”. Locatário: Município de Salto de Pirapora. Locador: Miguel Machado. Da Rescisão: 1.1 - O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato referido no preâmbulo, considerando que foi pleiteado pelo proprietário uma revisão no valor pago pela locação do imóvel, que foi comprovado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo através de avaliação, o real aumento no valor que originou a abertura de novo processo administrativo. 1.2 - Fica encerrado o referido contrato a partir de **31/03/2023**. 2.1 - Por meio deste termo, as partes distratantes acordam plena quitação de todos os valores e obrigações pactuados, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. 2.2 - As partes declaram que o presente termo é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes. Salto de Pirapora, 30 de março de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

Tendo em vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, resolve CONVOCAR **OSNY DE ALBUQUERQUE SOARES**, aprovado(a) em **1º lugar**, para o Cargo Público de **Serviços Gerais**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

**O não comparecimento caracterizará a sua desistência.**

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

E

CUMPRA-SE

Salto de Pirapora, 04 de Maio de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

CIENTE em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**OSNY DE ALBUQUERQUE SOARES**

**CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

Tendo em vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, resolve CONVOCAR **KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO**, aprovado(a) em **2º lugar**, para o Cargo Público de **Serviços Gerais**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 04/05/2023 às 16:58:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/?fe7-9a51-8515-9f66>

Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

**O não comparecimento caracterizará a sua desistência.**

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
E  
CUMPRA-SE

Salto de Pirapora, 04 de Maio de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

CIENTE em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO  
CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

Tendo em vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, resolve CONVOCAR **PABLO RUAN BOLINA DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em **3º lugar**, para o Cargo Público de **Serviços Gerais**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

**O não comparecimento caracterizará a sua desistência.**

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
E  
CUMPRA-SE

Salto de Pirapora, 04 de Maio de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

CIENTE em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PABLO RUAN BOLINA DE OLIVEIRA**

**CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

Tendo em vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, resolve CONVOCAR **KYRIA GABRIELLE SILVA RODRIGUES DOS SANTOS**, aprovado(a) em **4º lugar**, para o Cargo Público de **Serviços Gerais**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

**O não comparecimento caracterizará a sua desistência.**

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
E  
CUMPRA-SE

Salto de Pirapora, 04 de Maio de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

CIENTE em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**KYRIA GABRIELLE SILVA RODRIGUES DOS SANTOS**



Investindo no  
**SABER**

Uma cidade  
evoluída se constrói  
com **EDUCAÇÃO**



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Marcia Valéria Ferraro Gomes

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Robertson Magalhães Jordão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tais Albuquerque Souza

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel da Oliveira

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo  
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174  
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL

LEI N° 1.754-24  
SETOR DE IMPRENSA  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Banco do Povo**  
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Polícia Militar**  
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Conselho Tutelar**  
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7fe7-9a51-8515-9f66



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 421, ano III, veiculado em 04 de maio de 2023.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 04/05/2023 às 16:58:34 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7fe7-9a51-8515-9f66>